



Prefeitura do Município de Álvares Florence

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.599.817/0001-29

LEI Nº. 1905, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Dispõe sobre concessão de subvenção social).

Calimério Luiz Correa Sales, Prefeito Municipal de Álvares Florence, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Santa Casa de Votuporanga, no valor de até R\$.10.000,00 (dez mil reais) anuais, destinada a custear despesas com a manutenção do Programa Pró-Santa Casa.

Art. 2º - As despesas de que trata a presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Florence, 04 de Fevereiro de 2015.


Calimério Luiz Correa Sales
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em jornal regional, diário, com circulação local.


Diná Maria Sant'Anna Commar
Diretora da Divisão Financeira